



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Dr. Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

Sua referência
Ofício n.º 4748
Ent.: 4178

Sua comunicação
19.11.2015

Nossa referência
Entrada - 196/344|2016
Entrada - 15493/2015
Processo - 8/2015

ASSUNTO: Requerimento n.º 3/XIII/1ª, de 10 de dezembro de 2015, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS) - Análise da prestação de cuidados de saúde pelo Hospital de Chaves

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Saúde, em resposta ao Requerimento acima mencionado, de informar o seguinte:

Os Relatórios e Contas do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E., (CHTMAD), dos últimos cinco exercícios económicos, podem ser consultados no site do Centro Hospitalar em <http://chtmad.com/relatorios.html>.

No período de 2013-2015 não ocorreu nenhuma candidatura nacional e europeia para o hospital de Chaves. No entanto, o Mapeamento dos Investimentos em Infraestruturas de Saúde, previsto no Acordo de Parceria, celebrado entre o Estado português e a Comissão Europeia, e no Programa Operacional (PO) Regional do Norte 2014-2020 (NORTE 2020), e que foi aprovado pela Comissão Europeia, prevê como prioritário um investimento de 1,15 milhões de euros na remodelação e beneficiação da Urgência da Unidade Hospitalar de Chaves.



Em 2015, foi realizado um estudo, que se anexa, com o objetivo de avaliar a viabilidade de criação da Unidade Local de Saúde do Alto Tâmega que envolveria o referido Hospital e que, de alguma forma, versou sobre as questões enumeradas. A análise da Entidade Reguladora da Saúde deverá ser solicitada a essa entidade independente.

De acordo com o Estatuto dos Hospitais E.P.E., aprovado pelo Decreto-Lei n.º233/2005, de 29 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro e pelo Decreto-lei n.º 183/2015, de 31 de agosto, a previsão de pessoal é feita anualmente através dos respetivos orçamentos e de forma global independentemente das Unidades de Saúde que integram. Os processos de recrutamento são desenvolvidos de acordo com as leis laborais em vigor, adaptados às especificidades de cada carreira e grupo profissional, tendo em conta as funções a desenvolver. Os trabalhadores dos hospitais E.P.E., admitidos após a sua criação, estão sujeitos ao regime de Contrato de Trabalho, de acordo com as normas e regulamentos aprovado pelo Código de Trabalho em vigor. Os trabalhadores com a relação jurídica de emprego Público de qualquer uma das Unidades de Saúde (Vila Real, Peso da Régua, Lamego e Chaves) transitaram para os Hospitais E.P.E., sendo garantida a manutenção integral do seu vínculo contratual inicial.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Paula Maia Fernandes)